

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019 – CPL

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - IPPUR**, Estado do Para, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.366.277/0001-72, situada na Av. Brasil, nº 2333, Centro – Redenção/PA, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Sr.^a **Fernanda Almeida de Barros**, brasileira, divorciada, inscrita sob **CPF sob nº 520.322.562-15** e **RG nº 3919126 SSP/PA**, nomeada através do decreto municipal nº 013 do mês de JANEIRO de 2021, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROPARÁ – PROJETOS & CONSULTORIA AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIAL E AMBIENTAL LTDA-EPP** inscrita regulamente no CNPJ 02.595.555/0001-59, representada pelo seu sócio proprietário o Sr.^o **CLAUDIO SANTOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4903343 – SSP/PA, inscrito no CPF 529.417.601-72, residente e domiciliado na Avenida Maria Ribeiro , nº 2834, Núcleo Urbano, município de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA SEXTA**, do Contrato nº 008/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019, conforme memorando e parecer jurídico, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIAS EM ASSENTAMENTOS IRREGULARES DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, celebram o presente contrato de prorrogação de prazos ao Contrato de Regularização Fundiária, conforme Parecer Jurídico em anexo que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2019 por mais 12 (meses) a partir de 01/01/2022 que vencerá em 01/01/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO Fica um acréscimo no quantitativo dos itens referente ao contato nº 008/2019, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

REDENÇÃO-PA 27 de dezembro de 2021

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO,
URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – IPPUR.**
FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
Diretora Presidente
CONTRATANTE

Cláudio Santos Martins
AGROPARÁ – PROJETOS & CONSULTORIA AGROPECUÁRIA
Sócio proprietário
CONTRATADO